



**RELATÓRIO DSOT Nº 002/2023/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 003/2022/HEMOSC**

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pela Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE), para o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC)

Entidade: Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE)

Contrato de Gestão nº: 003/2022 (vigência de 11/07/2022 a 31/12/2023)

Período da prestação de contas: 01/01/2023 a 31/12/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE) a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 003/2022.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a FAHECE para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises -, a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;

III – o cumprimento do plano de trabalho;

IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V – execução total ou parcial do objeto;

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



Considerando que o sistema é organizado em módulos, que vão além das necessidades previstas na Instrução Normativa do Tribunal, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF.

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentados de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, entre eles: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que havia iniciado trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”...



Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível porque não é regra em outros estados e com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas Matrizes 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 003/2022.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados. É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 000000/2023	Levantamento de informações sobre contratos e convênios (dados sigilosos)
SES 252841/2022	Prestação de Contas 2023
SES 065711/2023	Inserção dos contratos dos prestadores no sistema
SES 202492/2023	Orientações sobre recursos do Piso Nacional de Enfermagem
SES 277185/2025	Classificação das despesas com consultoria

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus “identificadores pares” que resultou em uma paralisação das análises por pelo menos trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

As prestações de contas do contrato, nesse exercício, resultaram em 19.695 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Lançamentos	Quantidade
Operações bancárias válidas	14.538
Estornos	122
Reanálises e correções	5.035
Total de lançamentos	19.695

Fonte: SIPEF

Do total de 19.695 lançamentos, 14.538 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 003/2022, que estabelece o compromisso entre a SES e a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), em sua Cláusula Sétima, que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

7.1 Na vigência do presente Contrato, o valor global estimado a ser repassado será de R\$ 144.977.160,18 (Cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos).

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando em parcelas de R\$ R\$ 8.206.254,35.



2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais	Saldos	Custeio		Investimento		Fundo de Provisão		Fundo de Reserva		Doação		Importação		Custeio Antigo		4° TA		3° TA		Piso Enfermagem		
		CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	
Janeiro	Inicial	- 14.596.127,07	-	804.120,05	-	4.629.499,56	-	13.081.898,15	-	123.466,84	-	90.319,98	-	930,37	-	-	-	-	-	-	-	62.456,47
	Final	- 15.917.115,05	-	1.095.295,25	-	4.672.301,35	-	13.886.928,99	-	21.739,62	-	213.788,43	-	4.697,81	-	-	-	-	-	-	-	68.169,41
Fevereiro	Inicial	- 15.917.115,05	-	1.095.295,25	-	4.672.301,35	-	13.886.928,99	-	21.739,62	-	213.788,43	-	4.697,81	-	-	-	-	-	-	-	68.169,41
	Final	- 17.633.061,96	-	1.257.557,88	-	4.708.119,23	-	14.677.240,74	-	22.306,13	-	293.583,69	-	0	-	-	-	-	-	-	-	72.889,66
Março	Inicial	- 17.633.061,96	-	1.257.557,88	-	4.708.119,23	-	14.677.240,74	-	22.306,13	-	293.583,69	-	0	-	-	-	-	-	-	-	72.889,66
	Final	- 16.184.961,53	-	840.572,19	-	4.745.559,65	-	15.477.685,48	-	22.379,89	-	348.690,00	-	451,65	-	-	-	-	-	-	-	79.561,38
Abril	Inicial	- 16.184.961,53	-	840.572,19	-	4.745.559,65	-	15.477.685,48	-	22.379,89	-	348.690,00	-	451,65	-	-	-	-	-	-	-	79.561,38
	Final	- 15.712.074,74	-	1.122.887,69	-	4.785.573,29	-	16.293.716,11	-	32.971,01	-	401.183,51	-	80.553,93	-	-	-	-	-	-	-	82.321,44
Maio	Inicial	- 15.712.074,74	-	1.122.887,69	-	4.785.573,29	-	16.293.716,11	-	32.971,01	-	401.183,51	-	80.553,93	-	-	-	-	-	-	-	82.321,44
	Final	- 15.425.364,61	-	988.461,66	-	4.823.288,63	-	17.109.666,99	-	33.185,75	-	490.822,09	-	429,23	-	-	-	-	-	-	-	86.747,96
Junho	Inicial	- 15.425.364,61	-	988.461,66	-	4.823.288,63	-	17.109.666,99	-	33.185,75	-	490.822,09	-	429,23	-	-	-	-	-	-	-	86.747,96
	Final	- 16.608.539,10	-	955.776,92	-	4.859.518,46	-	17.241.645,38	-	59.515,56	-	578.433,69	-	0	-	-	-	-	-	-	-	91.514,69
Julho	Inicial	- 16.608.539,10	-	955.776,92	-	4.859.518,46	-	17.241.645,38	-	59.515,56	-	578.433,69	-	0	-	-	-	-	-	-	-	91.514,69
	Final	- 17.373.443,63	-	820.938,71	-	4.634.213,48	-	17.395.508,60	-	76.509,99	-	627.903,07	-	133.190,31	-	-	-	-	-	-	-	99.044,31
Agosto	Inicial	- 17.373.443,63	-	820.938,71	-	4.634.213,48	-	17.395.508,60	-	76.509,99	-	627.903,07	-	133.190,31	-	-	-	-	-	-	-	99.044,31
	Final	- 17.678.526,73	-	736.418,08	-	4.672.657,02	-	17.544.410,08	-	89.095,92	-	685.831,39	-	1.968,00	-	-	-	-	-	-	-	105.865,16
Setembro	Inicial	- 17.678.526,73	-	736.418,08	-	4.672.657,02	-	17.544.410,08	-	89.095,92	-	685.831,39	-	1.968,00	-	-	-	-	-	-	-	105.865,16
	Final	- 19.641.097,03	-	705.521,17	-	4.851.437,77	-	17.688.237,69	-	100.787,11	-	754.501,22	-	957,29	-	126.560,00	-	1.499.458,00	-	-	-	114.574,55
Outubro	Inicial	- 19.641.097,03	-	705.521,17	-	4.851.437,77	-	17.688.237,69	-	100.787,11	-	754.501,22	-	957,29	-	126.560,00	-	1.499.458,00	-	-	-	114.574,55
	Final	- 18.497.264,43	-	657.242,52	-	5.022.287,84	-	17.850.905,40	-	124.168,06	-	868.443,31	-	199.559,17	-	127.434,01	-	1.509.813,07	-	-	-	125.183,00
Novembro	Inicial	- 18.497.264,43	-	657.242,52	-	5.022.287,84	-	17.850.905,40	-	124.168,06	-	868.443,31	-	199.559,17	-	127.434,01	-	1.509.813,07	-	-	-	125.183,00
	Final	- 21.344.904,18	-	653.670,46	-	5.187.872,68	-	17.990.904,57	-	70.279,48	-	189.219,26	-	89.369,65	-	128.263,45	-	1.518.804,67	-	-	-	130.300,35
Dezembro	Inicial	- 21.344.904,18	-	653.670,46	-	5.187.872,68	-	17.990.904,57	-	70.279,48	-	189.219,26	-	89.369,65	-	128.263,45	-	1.518.804,67	-	-	-	130.300,35
	Final	- 25.145.488,21	-	495.664,08	-	4.105.751,93	-	18.149.892,40	-	70.823,91	-	61.339,49	-	999,49	-	72.638,26	-	1.278.507,97	-	-	-	168.660,85

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 49.549.766,59, que aplicados renderam o valor acumulado de R\$ 3.550.929,17 até 31/12/2023.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 97.845.435,02, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 003/2022.

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Mês	Valor
Fevereiro	16.079.215,00
Março	8.329.419,62
Abril	8.161.728,36
Maio	8.163.912,12
Junho	8.206.254,35
Julho	8.120.172,58
Agosto	8.161.754,97
Setembro	8.163.523,65
Outubro	8.164.202,83
Novembro	8.164.570,19
Dezembro	8.130.681,35
Total Geral	97.845.435,02

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Desse valor, R\$ 1.477.125,81 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no Contrato de Gestão:

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.3 Os repasses financeiros, prioritariamente, devem ser destinados às despesas de custeio, podendo ser destinado a despesas em investimento: 2% (dois por cento) da parcela mensal, na forma do



ANEXO TÉCNICO III, e de acordo com o Decreto Estadual nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.

Nestes casos, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA

2.1 São obrigações e responsabilidades da EXECUTORA:

2.1.61 Possuir e manter um representante responsável pelo controle e registro dos bens patrimoniais, que deverá atuar de acordo com as instruções da Gerência de Patrimônio – GEPAT;

4. Receitas Extras

É de conhecimento que o HEMOSC fornece hemoderivados para outras instituições de saúde:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.9 A realização de convênios e outras formas de parcerias em que a EXECUTORA for ou vier a ser parte, e cuja finalidade seja a prestação de serviços pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Santa Catarina – HEMOSC/SES depende de comunicação e aprovação do ÓRGÃO SUPERVISOR. Os ressarcimentos financeiros daí decorrentes serão integralmente revertidos ao patrimônio do Estado mediante depósito em conta bancária vinculada ao presente Contrato, e os valores correspondentes serão acrescidos ao montante do orçamento econômico-financeiro previsto no ANEXO TÉCNICO III.

No período essas receitas totalizaram R\$ 6.459.418,91 e foram utilizados no custeio do contrato de gestão.

5. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 99.618.322,53, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saídas de recursos

Mês	Valor
Janeiro	6.704.425,12
Fevereiro	6.153.131,56
Março	8.993.482,52
Abril	6.535.239,60
Mai	6.972.046,66
Junho	9.500.166,22
Julho	10.575.627,80
Agosto	8.587.383,33
Setembro	7.629.481,85
Outubro	8.246.165,59
Novembro	7.582.058,72
Dezembro	12.139.113,56
Total Geral	99.618.322,53

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.



6. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 003/2022 passou a prever a composição de fundo de reserva:

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.11 ... a EXECUTORA deverá formar um Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais de responsabilidade civil e trabalhista ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão...

7.11.1 O Fundo de Reserva será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais, a ser complementado por repasse adicional caso a EXECUTORA apure valor a maior necessário para atendimento do objeto do Fundo de Reserva.

O item será tratado na Verificação 3.

7. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.4 As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no HEMOSC, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da EXECUTORA, sobre os valores mensais do ANEXO TÉCNICO III, até o limite de 3% (três por cento) do valor global de custeio deste Contrato, desde que sejam autorizadas pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e mediante comprovação na prestação de contas.

O item será tratado na Verificação 6.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.



Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação.

O HEMOSC arrecadou o montante de R\$ 121.355,00 por meio do Projeto Padrinhos e R\$ 20.000,00 direcionado especificamente para aquisição do equipamento “visualizador de veias”. A movimentação financeira ocorreu em conta bancária específica para recursos de Doação e foi registrada no Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF).

Tabela 5 – Movimentação de recursos de doação

Operação	Movimentação	Valor
Doação projeto Padrinhos	Entrada	121.355,00
Doação específica	Entrada	20.000,00
Aquisição de equipamento	Saída	20.000,00

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Os valores não utilizados permaneceram aplicados e renderam o total de R\$ 3.124,74

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE.

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem — enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Entretanto, tais valores não possuem relação com o Contrato de Gestão firmado com o Estado e os valores oriundos desse subsídio não devem ser considerados para fins de análise das prestações de contas vinculadas a ele. Cabe destacar, ainda, que a conta bancária não atende ao formato das contas massificadas, que são abertas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), mas a entidade foi a responsável.

Porém, considerando que o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, as respectivas informações foram lançadas no sistema de prestação de contas.

Foi autuado processo eletrônico específico para levar ao conhecimento da Organização Social que se tratava de recurso federal e que deveriam ser atendidas as legislações e as cartilhas disponibilizadas pelo Ministério Saúde, bem como circulares da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC) com orientações e sugestões sobre a elaboração das folhas de pagamento.

As datas e os valores dos repasses refletem as informações repassadas pelas Entidades, e no HEMOSC aconteceram da seguinte forma:

Tabela 6 – Recursos PNE

Operação	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Recursos Extracontratuais	71.772,56	170.151,99	48.384,91	101.361,55	391.671,01
Rendimento Aplicação	187,10	438,57	276,00	334,85	1.236,52
Total mês	71.959,66	170.590,56	48.660,91	101.696,40	392.907,53

Fonte SIPEF: Aba Financeiro



A movimentação dos recursos foi realizada conforme demonstrado na Tabela 7.

Tabela 7 – Pagamentos com recursos de PNE

Operação	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Despesas Bancárias	136,70	384,80	231,40	752,90
Pagto.Folha Pagto	54.503,20	213.420,95	54.442,22	322.366,37
Rescisões Trabalhistas	1.598,60	5.733,19		7.331,79
Total mês	56.238,50	219.538,94	54.673,62	330.451,06

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Observa-se que as aplicações dos valores aconteceram em despesas de natureza de recursos humanos.

A prestação de contas desses recursos é avaliada por setor específico na SES.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 3 – Fundo de Reserva.

O contrato de gestão prevê que o Fundo de Reserva deve ser constituído na proporção de 1/12 do valor de cada parcela.

A Organização atendeu ao previsto transferindo mensalmente para a conta específica R\$ 683.854,53, finalizando o período com o valor total de R\$ 8.206.254,36.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 4 – Assinaturas da direção

Não tivemos problemas com as assinaturas da direção reconhecendo os pagamentos, sendo raros os lançamentos que precisaram ser devolvidos para correção.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 5 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)

Buscando maior controle e segurança nas informações a Gerência alertou as OSs sobre a necessidade de alimentar o campo da chave da nota fiscal eletrônica e para isso deveriam verificar com a BR Gaap as providências necessárias para adequação das matrizes.

O HEMOSC precisou rever a inserção das informações considerando o sistema operacional utilizado e readequou a prestação de contas a partir de abril/2023. Os lançamentos que não continham a informação foram devolvidos e corrigidos.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 6 – Despesas com consultorias

Depois de questionada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – por solicitação do IMAS - a Consultoria Jurídica despachou que:

“Não pairam dúvidas, que despesas com serviços jurídicos e de contabilidade se enquadram no conceito de ‘Despesas Administrativas’, eis que tais operações não se relacionam à execução do objeto ou ao plano de trabalho previsto no contrato”.

Dessa forma - conforme processo nº SES 233037/2022 com manifestação jurídica - a partir de janeiro/2023 essas despesas passaram a ser consideradas irregulares quando pagas com



recursos do custeio do contrato de gestão e no período desta análise esses gastos totalizaram o valor de R\$ 99.877,37:

Tabela 8 – Despesas com consultorias

Objeto das Despesas	Valor
Serviços contábeis	36.810,17
Serviços jurídicos	63.067,20
Total	99.877,37

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

No caso da FAHECE, foi solicitado, por meio do processo nº SES 277185/2025 a reconsideração da classificação das despesas de Consultorias para Despesas Administrativas, a fim de regularizar o apontamento.

Com isso, as informações foram revistas e o processo tramitado para a Gerência de Contabilidade dar seguimento na análise das informações das despesas administrativas que acontecem pela prestação de contas do contrato de gestão do SAMU, sob responsabilidade daquele setor.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 7 – Despesas administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas.

Conforme esclarecido no item “I. Metodologia” deste relatório — e considerando o Princípio da Economicidade - as prestações de contas dessas despesas devem ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão já cadastrado no SIPEF, ou seja, o da unidade hospitalar e não da matriz. Para as Organizações Sociais que possuem mais de um contrato com a SES a prestação de contas deve ser centralizada no contrato de gestão de maior valor — no caso da FAHECE trata-se do contrato referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Neste exercício, os valores de Reembolsos de Rateios/Despesas Operacionais e Administração, transferidos do HEMOSC para a matriz da OS foi no valor de R\$ 753.262,96:

Tabela 9 – Despesas Administrativas

Mês	Rateio Matriz
Fevereiro	188.315,74
Maio	94.157,87
Junho	94.157,87
Julho	188.315,74
Agosto	94.157,87
Dezembro	94.157,87
Total Geral	753.262,96

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Essas informações foram repassadas à Gerência de Contabilidade, responsável pela análise das prestações de contas do SAMU, por meio de planilha eletrônica elaborada por aquele setor. Assim como o processo nº SES 277185/2025 que trata da solicitação da FAHECE para reconsideração das despesas com consultoria para despesas administrativas da matriz.

Registra-se que esta Diretoria ressalta a necessidade de regulamentação específica sobre a matéria, sendo a edição de ato normativo essencial para estabelecer critérios claros, uniformes e juridicamente seguros quanto à destinação e ao custeio dessas despesas, promovendo maior padronização, transparência e segurança nos procedimentos.

Conclusão: Aprovado



VERIFICAÇÃO 8 – Recursos Humanos

A Secretaria, por meio da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), realiza a verificação da conformidade da movimentação bancária e dos gastos com folha de pagamento utilizando as informações disponibilizadas no Módulo Financeiro (Matriz 0200).

Concomitantemente, as Organizações Sociais (OSs) alimentavam o módulo específico de Recursos Humanos do sistema SIPEF, de acordo com a capacitação fornecida pela empresa BR Gaap.

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento dessas informações, tanto pela Matriz 0200 quanto pelo módulo de Recursos Humanos, a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530” com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

No monitoramento, foram disponibilizadas possibilidades de correção por meio de ocorrências⁴ e o período foi considerado de orientação e adaptação para as OSs, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos e as inconsistências inicialmente identificadas foram corrigidas após a abertura de ocorrências⁵, conforme registrado no Anexo1.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 9 – Informações sobre impostos

A Gerência elaborou documento com orientações para alimentação das informações dos impostos constantes nos documentos de despesa, chamado de OG.4-Impostos, com prazo de vigência previsto a partir de outubro/2023. No entanto, no decorrer do processo foram identificadas divergências sobre a forma de alimentação, com isso foi realizada consulta técnica para a Gerência de Contabilidade (GECOT/SES), que manifestou:

...entendemos que deveriam ser preenchidos os campos dos impostos que foram retidos no momento do pagamento.

Caso não haja retenção consideramos desnecessário o preenchimento de tal informação. ...colocar apenas o que for de retenção para se chegar no valor pago (Bruto da nota menos a retenção, menos taxas se houver, igual ao valor pago).

Levando em consideração os imprevistos identificados - comuns nos casos de alteração no formato de alimentação, bem como readequação das matrizes do SIPEF -, a obrigatoriedade dos dados referentes aos impostos foi prorrogada para a partir de 01/12/2023 e o HEMOSC atendeu conforme solicitado.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 10 – Erros operacionais e falta de padronização

Apesar de enviadas todas as orientações necessárias à correta apresentação das informações, foram identificados erros operacionais e cotidianos, como falhas de digitação e ausência de informações necessárias, além de falta de padronização na forma de registro das informações.

⁴ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema.

⁵ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema.



No caso do HEMOSC esses problemas aconteceram em maior quantidade nas informações de: classificação das despesas, das operações e do tipo fornecedor, CNPJs e nomes dos participantes, datas e valores de documento. Situações como essas ficaram registradas no SIPEF para futuras consultas e não foram devolvidas na totalidade considerando o volume de movimentações.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 11 – Divergências de dados

Dando continuidade ao processo, verificou-se que a ausência de um cadastro prévio e único dos fornecedores e prestadores de serviços ocasionou diversos erros e inconsistências. Essa situação impactou diretamente a qualidade e a veracidade dos dados, resultando em registros distorcidos e divergentes em relação ao que deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência.

Diante desse cenário, foi realizado um trabalho pela Gerência, com o objetivo de implantar um cadastro prévio estruturado com base nas informações da Receita Federal do Brasil (RFB). A partir dessa iniciativa, a Br Gaap, em parceria com as Entidades, desenvolveu novas funcionalidades no sistema a fim de corrigir as inconsistências e aprimorar o processo de alimentação dos dados.

Apesar das dificuldades e da demora na implementação da solução — em razão de aspectos técnicos relacionados ao desenvolvimento da ferramenta —, entende-se que a Entidade envidou esforços para atender às recomendações e sanar as irregularidades identificadas.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 12 – Inconsistências cadastrais

Foram identificadas inconsistências cadastrais nos registros de recursos humanos, notadamente quanto à grafia de nomes e à indicação incorreta de números de CPF de colaboradores vinculados à entidade. Tais divergências comprometeram a confiabilidade das informações apresentadas e dificultaram a rastreabilidade dos vínculos trabalhistas e das despesas correspondentes.

A provável causa disso é a ausência de conferência sistemática dos dados cadastrais informados, bem como falhas no processo de alimentação e validação das planilhas ou sistemas utilizados para o controle de pessoal.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 13 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do HEMOSC a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema, mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Ressalva



VERIFICAÇÃO 14 – Ausência mínima de três cotações.

É de responsabilidade da OS elaborar e apresentar os orçamentos, assim como garantir a legitimidade das contratações. Inclusive, são previstos no regulamento de compras. No entanto, foram identificadas despesas sem a apresentação dos documentos com o mínimo de três empresas participantes.

Além disso, em alguns casos as aquisições não foram pelo menor valor. O que foi esclarecido que as demais empresas não cotaram itens padronizados. Salienta-se pela necessidade de a Entidade manter atualizadas as atas das comissões responsáveis pela análise padronização dos materiais e medicamentos.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 15 – Orçamentos antigos.

Foram identificadas despesas de natureza contínua — como alimentação, fornecimento de água e serviços de táxi — amparadas por orçamentos com data de emissão de até um ano, sem formalização contratual, sob a justificativa de recusa dos fornecedores em firmar acordo.

Diante dessa situação, a Superintendência e a Diretoria determinaram que não serão aceitos orçamentos com data de emissão superior a 120 (cento e vinte) dias.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 16 – Pagamento de juros e multas

Depois de identificados pela GEMOS, foram ressarcidos ao contrato de gestão os valores pagos com juros e multas no total de R\$ 6.675,33.

Mesmo com a regularização, foi mantido como erro formal como medida de controle e monitoramento.

Conclusão: Ressalva

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), resultando em nove apontamentos finalizados como aprovados, três erros formais e quatro ressalvas, nos termos do quadro a seguir:

Quadro 2 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Fundo de Reserva.	Aprovado
VERIFICAÇÃO 4 – Assinaturas da direção	Aprovado
VERIFICAÇÃO 5 – Chave de nota fiscal eletrônica (Nfe)	Aprovado
VERIFICAÇÃO 6 – Despesas com consultorias	Aprovado
VERIFICAÇÃO 7 – Despesas administrativas – Rateio Matriz	Aprovado
VERIFICAÇÃO 8 – Recursos humanos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 9 - Informações sobre impostos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 10 – Erros operacionais e falta de padronização	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 11 – Divergência de dados	Erro Formal



VERIFICAÇÃO 12 – Inconsistências cadastrais	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 13 – Pagamento de juros e multas	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 14 - Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 15 – Ausência mínima de três cotações.	Ressalva
VERIFICAÇÃO 16 – Orçamentos antigos.	Ressalva

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social, bem como os demais encaminhamentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que, se considerar necessário, a CAF poderá rever e, se for o caso, alterar o status das verificações e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria análise técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
2. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros formais.
3. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em ressalvas e não conformidades.
4. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.
6. Revisar e corrigir os registros de RH, garantindo a exatidão dos dados de identificação dos colaboradores e a compatibilidade com os documentos comprobatórios.
7. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, assegurando a conformidade das informações.
8. Atualizar – e manter atualizadas – as atas das comissões responsáveis pela análise padronização dos materiais e medicamentos.

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Mês	Ocorrências	Observações resumidas	Status de Finalização
Setembro	4	Ocorrências analisadas e regularizadas	Finalizado sem nenhuma inconsistência
Outubro	5		
Novembro	3		
Dezembro	4		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **39E0LVM7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 01/03/2026 às 22:19:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODNfNTE3MTJfMjAyNi8zOUUwTFZNNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051283/2026** e o código **39E0LVM7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

ATA DA 6ª REUNIÃO DA CAF

Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC
Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE

PSES: 51283/2026

LOCAL: Videoconferência

DATA: 19 de maio de 2026

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 1435 de 30/04/2026 - DOE nº 22745

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Fabiane Mendes de Melo	Regional de Saúde da Grande Florianópolis

No dia 19 de maio de 2026, às catorze horas, foi realizada, por videoconferência, a 6ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON (FAHECE), para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), de Florianópolis/SC. A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

ITEM I - Relatório Final nº 002/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano de 2023 - CG 03/2022 (SES 51283/2026);

ITEM II - Informes.

No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES 51283/2026, contendo o Relatório Final nº 02/2023 da Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) referente à análise da Prestação de Contas de Recursos Públicos do Contrato de Gestão 03/2022, relativo ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 (ano de 2023), foi encaminhado para ciência da Organização Social FAHECE. Também foi informado que, a partir de janeiro de 2022, as prestações de contas passaram a ser analisadas por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), posteriormente substituída pela IN nº 67/2024/SES. Em seguida, foi relatado aos membros da Comissão que os lançamentos apresentados pela Organização Social foram finalizados nas seguintes classificações: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, cujos conceitos são: **Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados. **Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo. **Ressalva:** Advertência sobre algo que não está totalmente

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

42 conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo.
43 Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação. **Não**
44 **Conformidade:** Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios
45 estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões
46 que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos. A definição dessas
47 conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade
48 de adequação da prestação de contas pela Organização Social. Na sequência, a servidora Tatiana
49 Pino Gomes, Diretora das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT), iniciou a apresentação
50 do **ITEM I – Relatório Final nº 002/2023 da DSOT, referente a Prestação de Contas do Ano**
51 **de 2023 - CG 03/2022 (SES 51283/2026);** informando que, no relatório, foram realizadas 16
52 (dezesesseis) verificações, com os seguintes resultados: 9 (nove) aprovado, 3 (três) erro formal e 4
53 (quatro) ressalva, conforme quadro detalhado a seguir.

VERIFICAÇÕES	CONCLUSÃO
VERIFICAÇÃO 1 - Receitas de doação	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 - Piso Nacional da Enfermagem - PNE	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 - Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 4 - Assinaturas da direção	Aprovado
VERIFICAÇÃO 5 - Chave da nota fiscal eletrônica (Nfe)	Aprovado
VERIFICAÇÃO 6 - Despesas com consultorias	Aprovado
VERIFICAÇÃO 7 - Despesas administrativas - Rateio Matriz	Aprovado
VERIFICAÇÃO 8 - Recursos humanos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 9 - Informações sobre impostos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 10 - Erros operacionais e falta de padronização	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 11 - Divergências de dados	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 12 - Inconsistências cadastrais	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 13 - Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 14 - Ausência mínima de três cotações	Ressalva
VERIFICAÇÃO 15 - Orçamentos antigos	Ressalva
VERIFICAÇÃO 16 - Pagamento de juros e multas	Ressalva

54 **Diante do exposto**, a Sra. Arielly Meira Costa, Gerente Executiva da FAHECE, manifestou que,
55 ao longo do tempo, as tratativas relacionadas às prestações de contas vêm evoluindo em razão do
56 aperfeiçoamento dos procedimentos de análise e que, em decorrência da rotatividade de equipes,
57 podem ocorrer inconsistências pontuais no processo. Após as análises e discussões da
58 documentação apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram a Prestação de Contas**
59 **do Ano de 2023 do Contrato de Gestão 03/2022 - HEMOSC/FAHECE (SES 51283/2026).** Por
60 fim, citado o **ITEM II - Informes**, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, houve
61 o encerramento da reunião, a presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF presentes.

62
63 **Nicolli Martins Maciel;**
64 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

65
66 **Florianópolis, 19 de maio de 2026.**
67



Assinaturas do documento



Código para verificação: **861DW0AZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NICOLLI MARTINS MACIEL (CPF: 055.XXX.449-XX) em 21/05/2026 às 16:59:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.

(Assinatura do sistema)



ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA (CPF: 009.XXX.339-XX) em 21/05/2026 às 17:19:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODNfNTE3MTJfMjAyNi84NjFEVzBBWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051283/2026** e o código **861DW0AZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.